

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.621/2018

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS IMÓVEIS E BENFEITORIAS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA E/OU INTERESSE SOCIAL, SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR., PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Cecília do Pavão,

Considerando o Decreto nº 1.616/2018, de 17 de dezembro de 2018, DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando a necessidade do Município em proceder a avaliação prévia para fins de verificação do *quantum indenizatório*;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica constituída a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias declarados de utilidade pública e/ou interesse social, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, integrada dos seguintes membros:
- Mauro Kendi Miyamoto, Secretário de Finanças, CPF 608.581.849-15
- José Santana Filho Diretor do Departamento de Tributação, CPF 689.413.409-00
- César Felipe Domingues Arquiteto, CAU A126654-3;
- José Ribeiro Corretor de Imóveis CRECI 12.761-F
- **Art. 2º** A Comissão designada pelo presente Decreto deverá emitir laudo de avaliação do imóvel e/ou benfeitorias descritos no Decreto nº 1.616/2018, de 17 de dezembro de 2018.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

- Art. 3º Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento do laudo de avaliação.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de dezembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal

> Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP Edição nº. 1666 Data:28/12/2018 Página 167/168 Código Identificador:770DC133